



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 741/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 642/19
Data: 31/10/2019
Hora: 12:30
Ass. Func.: [Assinatura]

“Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo de todo Processo Licitatório, no âmbito da Administração Municipal e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- todo Processo Licitatório realizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta será obrigatoriamente gravado em áudio e vídeo.

Art. - 2º- Para efeito no disposto no art. 1º desta lei, a gravação abrangerá todos os procedimentos desde sua fase inicial “habilitação” até a conclusão e verificação da documentação a homologação das empresas de acordo aos requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

§ 1º- não será permitido qualquer tipo de edição as gravações, que alterem ou manipulem o teor ou o conteúdo dos processos ou a identificação de seus integrantes.

§ 2º- as gravações serão na íntegra, não podendo haver cortes ou pausas nas imagens.

§ 3º- a gravação na modalidade de pregão eletrônico se fará utilizando-se de software apropriado para este fim.

Art. - 3º- Cópia da gravação em áudio e vídeo do Processo Licitatório será encaminhada junto ao Ministério Público e Câmara Municipal de Redenção –PA, além de ser disponibilizado no Portal da Transparência.

Art. 4º - Todo o disposto nesta lei deve ser cumprido sob pena de nulidade do Processo Licitatório que não respeitar os dispostos da lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos
23 dias do mês de Maio de 2018.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal